



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
PREVIPALMAS.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	12

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CASA CIVIL/Nº 644, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 29 dias de férias ao servidor Iderlan Sales de Brito, cargo Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 172621, relativa ao período aquisitivo 28/11/2018 a 27/11/2019, marcadas para o período de 06/04/2020 a 05/05/2020, interrompidas pela Portaria/CASA CIVIL/Nº 252, de 15 de abril de 2020, a serem usufruídas de 23/11/2020 a 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 647, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2020045020,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de KASSYO CORREA BORGES, a partir de 12 de setembro de 2020, do

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, matrícula nº 413035838, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 648, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020053561,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LARYSSA GOETTEN SOUZA, a partir de 17 de novembro de 2020, do cargo de analista em Saúde: Médica - 40h, matrícula nº 413040865, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 451/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica Municipal de Palmas, e CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, em 29 de outubro do corrente ano, que dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 244/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.535, em 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº492/GAB/SEPLAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS matrícula funcional nº 413019512, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 13/10/2017 a 12/10/2018 anteriormente marcado para 19/10/2020 a 02/11/2020, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº493/GAB/SEPLAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO matrícula funcional nº 298211, Economista, relativo ao período aquisitivo de 12/08/2017 a 11/08/2018 anteriormente marcado para 19/10/2020 a 02/11/2020, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº495/GAB/SEPLAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora MARINALVA MILHOMENS BARBOSA matrícula funcional nº 10001, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2019 a 22/07/2020 anteriormente marcado para 28/09/2020 a 27/10/2020, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2020.

Palmas, 19 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº496/GAB/SEPLAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO matrícula funcional nº 413026331, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020 anteriormente marcado para 09/11/2020 a 08/12/2020, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2020.

Palmas, 19 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 128 DCG/GAB/SEFIN,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 113/2020, 114/2020, 115/2020, referente ao Processo Nº 2020054658, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C SANTOS COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00 respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 113/2020, 114/2020, 115/2020, referente ao Processo Nº 2020054658, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C SANTOS COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA, empresas privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	413035953
SUPLENTE	Lorena de Faria	413034551

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020

PROCESSO Nº: 2020054658

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – 04.122.1147.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201238, Nota de empenho nº 24980.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2020

PROCESSO Nº: 2020054658

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 864,83 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – 04.122.1147.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201238, Notas de empenho nº 24981, 24982 e 24983.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86. VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2020

PROCESSO Nº: 2020054658

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – 04.122.1147.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201238, Nota de empenho nº 24986.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEZES, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

Processo nº: 2020033141

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para enfermagem, para atender as necessidades dos centros de saúde da comunidade, centros de referência especializados, unidades de pronto atendimento e um SAMU. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 081/2020, sucedido em 09/09/2020, às 14:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: AMPLA MATERIAS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI				CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	Hastes flexíveis de algodão, 100% algodão puro, antigermes inquebrável, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana, apresentação: caixa com 150 unidades, embalagem contendo registro do Ministério da Saúde, data de validade de seis meses.	Top'z	500 CX	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
057	LÂMINA PARA BARBEAR INOX	Whitson	3.000 UN	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
EMPRESA: CIEIX DO BRASIL IND. E COM. DE MAT. CIRURGICOS LTDA				CNPJ: 93.490.192/0001-61	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 4,5M COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO ACRILICO.	CIEIX/CIEIX BRASIL	10.000 RL	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00
EMPRESA: GREGÓRIO E MACHADO LTDA				CNPJ: 30.981.531/0001-73	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL: FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM D... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	ESTILO	3.000 PC	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
0002	BOBINA PARA ECG, COM PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MMX30M PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG-12 ECAFIX MODELO CABECA TÉRMICA	TECNOPRINT	200 RL	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
0007	ESFINGOMANÔMETRO PEDÁTRICO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTA PRECISÃO, BLOCO COMPACTO, COM BASE EM DURO METAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULARES; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	PREMIUM	100 UN	R\$ 83,99	R\$ 8.399,00
0015	OTOSCÓPIO, CABO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, CAPOTE EM METAL CROMADO, CAPACITERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, DEVE SER ACOMP... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	MIKATOS	100 UN	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
0020	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45X50, CONSTITUÍDO EM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 16(16) FIOS FINES DE INTENSIDADE DE CAD. CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE AC... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	TEXPHARMA	5.000 PC	R\$ 36,90	R\$ 184.500,00
0023	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM X 4,5M, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GEMES PATOGENICAS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	COPERTINA	50.000 RL	R\$ 5,00	R\$ 250.000,00
0051	ESCALPE 19 G, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DA... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DESCARPACK	5.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 850,00
0052	ESCALPE 21 G, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DA... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DESCARPACK	5.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 850,00
0053	ESCALPE 23 G, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DA... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DESCARPACK	100.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
0054	ESCALPE 25 G, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DA... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DESCARPACK	70.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
0055	ESCALPE 27 G, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DA... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DESCARPACK	2.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 340,00
0060	ALCOOL GEL, GEL À BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENVÁGUE, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	PROTTETER	20.000 FR	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
0061	ALCOOÇÃO HÍDRÓFILO, 100% ISENTO DE IMPUREZA, NÃO ESTERIL, EM BALÃO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONTENDO PACOTE COM 500GR, COM VALIDADE DE CINCO ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	COTLIN	2.000 RL	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME				CNPJ: 15.346.274/0001-04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	FITA MÉTRICA, FEITO DE 95% PVC E 5% DE FIBRA DE VIDRO, MALÉVEL, COM 150 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE LARGURA, COM IMPRESSÃO DE BILATERAL, COM MARCAÇÕES MILIMETRADAS E DIVISÃO DE CADA CENTÍMETRO, COM N... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	ART COSTURA	300 UN	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
0011	GARROTE TRADICIONAL Nº 200	BRASITEX	3.000 M	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
0016	TERMÔMETRO DIGITAL FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 45º, MOSTRADOR JUMBO DE FÁCIL LEITURA, 100% ESTANQUE, SINAL ACÚSTICO, MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO VALOR MÉDIO, PRECISÃO ELEVADA: +/- 0,1°C, DESCONEÇÃO AUTOMÁTICA... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	SOLIDOR	1.000 UN	R\$ 22,49	R\$ 22.490,00

0017	PASTA DE BENTONITA, FRASCO COM 01 KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	HAL - CONTACT	50 FR	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
0022	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, CAPACIDADE 1000 ML, FRASCO PLÁSTICO, CONSTATANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM DATA DE VALIDADE E FAB... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	VIC PHARMA	1.000 FR	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
0025	GAZE HÍDRICO EM ROLO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM UM ROLÃO 91 CM X 91 CM	ECOMAX	50 RL	R\$ 17,80	R\$ 890,00
0028	REMOVEDOR DE CURATIVO, FRASCO Q/ 100 ML	VIC PHARMA	300 FR	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
0029	VASELINA LÍQUIDA, PARA USO FARMACOTÉCNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COR BRANCA COM 1000 ML, CONTENDO NO FRASCO INSTRUÇÕES DE USO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	CINORD SUDESTE	250 FR	R\$ 33,40	R\$ 8.350,00
0030	ÁGUA BORICADA 3%, VEÍCULO AQUOSO, EMBALAGEM COM 100 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁV... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	VIC PHARMA	2.000 FR	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
0031	ÁGUILA HIPODÉRMICA 40X12, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO E SILICONADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORM... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	SR	5.000 CX	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
0036	CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DE CANHÃO PÚRPURA, CUMPRIMENTO DO CATETER DUAS POLEGADAS (50 MM), AGULHA 1,55 MM, FEITO DE ET... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DESCARPACK	5.000 UN	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
0045	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	LABOR IMPORT	8.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
0050	LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO, AGULHA D... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	PONTURA	4.000 CX	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00
0058	ÁLCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE COM 1000 ML, CONTENDO NO FRASCO INSTRUÇÕES DE USO, REGISTRO DO INMETRO E MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	J.FERES	40.000 FR	R\$ 4,32	R\$ 172.800,00
0059	ÁLCOOL 96%, FILTRADO, HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 1000 ML, CONTENDO NO FRASCO INSTRUÇÕES DE USO, REGISTRO DO INMETRO E MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE 24 MESES, E... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	J.FERES	5.000 FR	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	BOBINA PARA ECG, COM PAPEL TERMOSSENSÍVEL 58MMX30MM PARA ELETRÓCARDIOGRAMA ECG -12 ECAFIX MODELO CABEÇA TÉRMICA	MACHADO SUPRIMENTOS	200 RL	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
0004	BOBINA PARA ECG, COM PAPEL TERMOSSENSÍVEL 48MMX30MM PARA ELETRÓCARDIOGRAMA ECG -12 ECAFIX MODELO CABEÇA TÉRMICA	MEDBEM	200 RL	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0005	ELETRODO ADULTO PEDIÁTRICO, DESCARTÁVEL, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, GEL SÓLIDO PARA USO ÚNICO, DIÂMETRO 32X41MM UNIVERSAL, EMBALAGEM PARTE EXTERNA BRANCA E INTERNA EM ALUMÍNIO, INTERAMENTE OS ELETROD... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	LABOR IMPORT	100.000 CRT	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
0006	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, APARELHO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE ADULTO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON OU LONA DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MÓVEL, FACILMENTE DOBRADO... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	LABOR IMPORT	600 UN	R\$ 56,26	R\$ 33.756,00
0008	ESTETOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM DOIS TUBOS (DUPL) E DIAGRAMA DUPL QUE POSSIBILITA ALTA SENSIBILIDADE NA CAPACITAÇÃO DOS RUIDOS, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO DE BORRACH... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	JOÃO MED	500 UN	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
0009	ESTETOSCOPIO INFANTIL COMPLETO COM DOIS TUBOS (DUPL) E DIAGRAMA DUPL QUE POSSIBILITA ALTA SENSIBILIDADE NA CAPACITAÇÃO DOS RUIDOS, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO DE BORRACH... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	JOÃO MED	100 UN	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
0012	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - GEL UNIVERSAL DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, EOCARDIOGRAMA, ELETRÓCARDIOGRAMA, FISIOTERAPIA, MASSAGENS E APLICAÇÕES DE TENS E FES... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	MULTIGEL	1.000 FR	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
0014	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO COM LÂMPADA DE 22 VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE, ACIONAMENTO DE CONTATO COM O CLIP NO CORPO DA LANTERNA, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS TPO PALITO... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	BIOLAND	100 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
0018	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM PICOTE, PRODUZIDO COM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, E COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, TENDO SUA COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 50 METROS, ECONÔMICO... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	ORTOM ORTOFEN	50.000 RL	R\$ 6,16	R\$ 308.000,00
0019	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA - TM, VITAMINAS A E E LECITINA DE SOJA, QUE EM CONJUNTO AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSU... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	NUTRIEX	4.500 FR	R\$ 2,56	R\$ 11.520,00
0021	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, COMPOSIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA COM 8 DOBRAS CONFECCIONADAS Q/ 13 FIOS EM ALGODÃO 100% NATURAL NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	CLEAN SP MARCAS	100.000 PC	R\$ 7,00	R\$ 700.000,00
0026	POVIDINE TÓPICO, ANTISSEPTICO AQUOSO, A BASE DE SOLUÇÃO DE POLÍMIL PIRROIDINA, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRAINDICAÇÕES, CÓDIG... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DIST. AMARAL	800 FR	R\$ 16,51	R\$ 13.208,00
0027	POVIDINE DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML, ANTISSEPTICO A BASE DE POLÍMIL PIRROIDINA 1000 EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DIST. AMARAL	800 FR	R\$ 19,11	R\$ 15.288,00
0034	ÁGUILA HIPODÉRMICA 20X5,5, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORM... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	LABOR IMPORT	5.000 CX	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00
0037	CATETER INTRAVENOSO 16G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE-CLARO, CUMPRIMENTO DO CATETER DUAS POLEGADAS (50 MM), AGULHA 1,25 MM, FEITO DE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	DESCARPACK	5.000 UN	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00

0038	CATETER INTRAVENOSO 18G AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, CUMPRIMENTO DO CATETER DUAS POLEGADAS (50 MM), AGULHA 0,90 MM, FEITO DE ETHYLENE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	MEDIX	40.000 UN	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
0039	CATETER INTRAVENOSO 28G AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, CUMPRIMENTO DO CATETER UMA POLEGADA (25 MM), AGULHA 0,70 MM, FEITO ETHYLENE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	MEDIX	100.000 UN	R\$ 0,67	R\$ 67.000,00
0040	CATETER INTRAVENOSO 22G AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO PRETO, CUMPRIMENTO DO CATETER UMA POLEGADA (25 MM), AGULHA 0,55 MM, FEITO ETHYLENE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	MEDIX	200.000 UN	R\$ 0,67	R\$ 134.000,00
0041	CATETER INTRAVENOSO 24G AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO PRETO, CUMPRIMENTO DO CATETER UMA POLEGADA (25 MM), AGULHA 0,55 MM, FEITO ETHYLENE... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	MEDIX	200.000 UN	R\$ 0,67	R\$ 134.000,00
0042	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	DESCARPACK	2.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 500,00
0043	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	DESCARPACK	7.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
0044	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	DESCARPACK	8.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
0046	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	DESCARPACK	3.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 750,00
0047	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	DESCARPACK	3.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 750,00
0048	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	DESCARPACK	15.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
0049	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTÉRIL, AÇOCARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE VALIDADE	DESCARPACK	20.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
0056	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE	MAXICOR	5.000 UN	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
EMPRESA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0032	ÁGUILA HIPODÉRMICA 25X07, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORM... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	SR	5.000 CX	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
0033	ÁGUILA HIPODÉRMICA 25X08, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORM... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	SR	5.000 CX	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
0035	ÁGUILA HIPODÉRMICA 13X4,5, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA, O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORM... ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	SR	3.000 CX	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00

Palmas - TO, 25 de novembro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 098/2020, que tem como objeto a futura confecção e fornecimento de placas de obra em chapa de aço galvanizado e cavalete em perfil de metalon, instruído no Processo Nº 202021382, sendo adjudicados/homologados os itens da empresa vencedora: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 10.837.744/0001-19, Itens: 01 e 02, Valor total: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

Palmas -TO, 25 de novembro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto aquisição de material para fazer isolamento no atendimento odontológico, para o enfrentamento da COVID 19, instruído no processo nº 2020038659, para readequação do aviso de licitação a medida Provisória 926. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 25 de novembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020**

A Agência de Tecnologia Da Informação do Município de Palmas - AGETEC, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de transformação digital, gestão da informação, elaboração de normativas e com fornecimento de software para gerenciamento de novos e atuais processos da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2020026456, para readequação do edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 25 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de dezembro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 112/2020, cujo objeto é aquisição de rádio comunicador digital, instruído no processo nº 2020023712. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas – TO, 25 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:044/2020

PROCESSO N.º: 2018028203
RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 031

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 031. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/11/2020, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 031/2018, referente ao processo n.º 2018028203, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Gladstone Miquillitto dos Santos Filho
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 045/2020

PROCESSO N.º: 2018028125
RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 032

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 032. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/11/2020, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 032/2018, referente ao processo n.º 2018028125, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Gladstone Miquillitto dos Santos Filho
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 046/2020

PROCESSO N.º: 2018028053
RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 033

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 033. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/11/2020, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 033/2018, referente ao processo n.º 2018029053, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Gladstone Miquillitto dos Santos Filho
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 047/2020

PROCESSO N.º: 2018028056
RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 034

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017.

Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 034. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/11/2020, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 034/2018, referente ao processo n.º 2018029056, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Gladstone Miquillitto dos Santos Filho
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2020

PROCESSO N.º: 2012043207
RECORRENTE: ARLETE CARNEIRO BRAGA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000628

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 45, incisos XXXI e IV, da Lei 1.840/2011 - Código Sanitário do Município de Palmas/TO. Funcionar sem o Alvará Sanitário, exercício 2012. Auto de Infração nº. 000628. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de 400 UFIP's. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/11/2020 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa aplicada na decisão de Primeira Instância, reduzindo ao valor de 250 UFIP's.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000628 referente ao processo n.º 2012043207, que versa sobre descumprimento ao Código Sanitário do Município, imputado a ARLETE CARNEIRO BRAGA, acordaram os conselheiros da 4ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa aplicada na decisão de Primeira Instância, reduzindo ao valor de 250 UFIP's. Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleivânia Fernandes Araújo
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 049/2020

PROCESSO N.º: 2015009174
RECORRENTE: MILANI & ASSUNÇÃO LTDA – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000139

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 45, incisos V, XXIX e XXXI, da Lei 1.840/2011 - Código Sanitário do Município de Palmas/TO. Funcionar sem a Licença Sanitária, exercício 2014. Auto de Infração nº. 000139. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de 300 UFIP's. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela

manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/11/2020 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa aplicada na decisão de Primeira Instância, reduzindo ao valor de 150 UFIP's.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000139 referente ao processo n.º 2015009174, que versa sobre descumprimento ao Código Sanitário do Município, imputado a MILANI & ASSUNÇÃO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 4ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa aplicada na decisão de Primeira Instância, reduzindo ao valor de 150 UFIP's. Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adelmo Aires Negre
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 050/2020

PROCESSO N.º: 2015011797
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES - ACCEI.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000484

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 45, incisos I e XXIX, da Lei 1.840/2011 - Código Sanitário do Município de Palmas/TO. Funcionar sem a Licença Sanitária, exercício 2014. Auto de Infração nº. 000484. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de 200 UFIP's. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/11/2020 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção da multa aplicada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000484 referente ao processo n.º 2015011797, que versa sobre descumprimento ao Código Sanitário do Município, imputado a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES - ACCEI, acordaram os conselheiros da 4ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa aplicada na decisão de Primeira Instância, no valor de 200 UFIP's. Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleivânia Fernandes Araújo
Conselheira Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir, para no prazo de 30 (dias) a contar da publicação do presente Edital, apresentar o Laudo com as respectivas retificações.

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
RAIMUNDO JOSE MUNIZ	IPITU Processo 2020023096	DESPACHO N.º 545/2020/SEFIN/DAIP de 29/09/2020: Ratificamos a necessidade de apresentação de uma amostra cujo os elementos contenham atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliado no que se refere a destinação; ou que aplique outro método preconizado pela NBR 14653, que possibilite a avaliação do lote.

Palmas, 11 de Novembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 131/2020/SEISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 169/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Floriano Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2019083906, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	Fabiano Gusmão de Fontes	137761

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 132/2020/SEISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2019083906, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, tais como: carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros:

I - Contrato nº 165/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70.

II - Contrato nº 166/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Megacom Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.779.959/0001-59.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Caleb Dias Nazareno	413036726
SUPLENTE	Lara Ramos de Jesus Faria	413034503

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 133/2020/SEISP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2019083906, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros:

I - Contrato nº 167/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Uzzo Comércio e Distribuição Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.942.276/0001-09.

II - Contrato nº 168/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Valmir de Santana Pereira	413037641
SUPLENTE	Amazílio José Pereira	163731

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0724,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 445 - NM, de 11 de julho de 2019,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias, de férias do servidor Maxwell Gomes de Moraes, matrícula funcional nº 413007026, cargo Técnico Administrativo Educacional, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 07/2020/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial nº 2.475, de 23/04/2020, para serem usufruídas no período de 05/11 a 03/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0740,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 23/11/2020 a 22/11/2021, ao servidor OLIVELTON DE SOUZA, matrícula funcional nº 378201, cargo de Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO E O SENHOR ANTONILDES GOMES
FERREIRA GUIMARÃES.**

PROCESSO Nº 2020021311

ESPÉCIE: Locação de Imóvel / Termo de Ajuste de Contas / Indenização.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES

OBJETO: Pagamento a título de indenização pela locação do imóvel situado na ASR SE 85, Alameda 04, QI 03, Lote 18, Cidade de Palmas/TO, objeto da matrícula nº 48.120, do Livro 02 Registro Geral, onde estão armazenados materiais inservíveis, referente ao período de 15/05/2020 a 17/06/2020, conforme documentação constante no processo nº 2020021311.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 884 do Código Civil de 2020.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 03.2900.12.122.1130.4501, Fonte: 0020000103, Natureza da Despesa/Subitem: 3.3.90.36, Ficha: 20202759, Nota de Empenho nº 24474, Data: 11/11/2020. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0007-70, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Lote 28A, através da sua Secretária CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada através do Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11/07/2019, no uso de suas atribuições, resolve formalizar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em favor de ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, portador do RG nº 1615628 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 360.605.181-68, residente e domiciliado na Avenida Orla, Quadra 38, Lote 3º, APTO 2002, Ed. Excellence Tower, Município de Palmas/TO. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACCEI CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.424, de 05 de fevereiro de 2020, pág. 14:

Onde se lê:

Contratado: Rogéria Aparecida de Oliveira.

Leia-se:

Contratado: Dario Alves Martins.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2020.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020(*) ACE PE. JOSIMO TAVARES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa BELLA VIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS HOSPITALARES EIRELI., com valor total de R\$ 2.965,60 (Dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), JW COMERCIO VAREJISTA DE MAT. DE LIMPEZA LTDA, com valor total de R\$ 2.165,74 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME., com valor total de R\$ 1.456,58 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME., com valor total de R\$ 11.700,91 (Onze mil setecentos reais e noventa e um centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com valor total de R\$ 655,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI., com valor total de R\$ 6.521,67 (Seis mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020030758, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2020.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.616, de 17 de novembro de 2020, pág. 7, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020021192
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNIO BOGO
CONTRATADA: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI - ME
OBJETO: Pinto de galinhas de corte e postura, codorna, alevinos de peixe de couro, alevinos de peixe de escama e insumos agrícolas. VALOR TOTAL: R\$ 59.565,79 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020021192.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450, Elemento de despesa 33.50.39, 33.50.30, 33.50.36. Fonte: 002000361, 003040361, 003090040.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Francisco Gonzaga dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 788.238.701-00 e portador do RG nº 169.014 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1127/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de	Lotação
413041705	ANDRESSA DE SOUSA LIMA ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	09/11/2020	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem
413041698	ANTONIA ALVES SANTOS BOTELO	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	04/11/2020	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	Agente de Combate as Endemias	20%	25/09/2020	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses
413024281	DIANA KELLY BRITO SANTANA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	06/11/2020	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413041709	DORISVANDA BATISTA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	05/11/2020	Centro de Saúde da Comunidade Auryery II
413041710	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	Analista em Saúde – Médico	40%	10/10/2020	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413021056	GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	06/11/2020	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413023524	GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO	Analista em Saúde – Médico	40%	01/10/2020	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves
262041	LUIZGLEIDSON CARNEIRO DE SOUSA	Agente de Combate as Endemias	20%	25/09/2020	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses
413018899	LUIZVANIA ALVES DE SOUSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	03/11/2020	Unidade de Pronto atendimento José de Souza Dourado
413041706	MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	10/11/2020	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem
413041697	NARA CEZA RIBEIRO GONCALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	06/11/2020	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte
413041711	ROSELENA DA SILVA FERNANDES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	10/11/2020	Unidade de Pronto atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020/GAB-P/FCP**

ESPÉCIE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/FCP/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROMIC 2017. CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PRATROCINADO: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TIRO COM ARCO/SÉRGIO AMARAL NASCIMENTO - 2018011245

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2018011245 e Contrato de Patrocínio n.º 055/2018/FCP, objeto projeto: AKWE NOKREZEMTE – Novos Cânticos AKWE – custeado pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura – PROMIC 2017, NOTIFICA a Instituição FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TIRO COM ARCO/ SÉRGIO AMARAL NASCIMENTO, com sede social localizada na Quadra 101 Sul, Av. Teotônio Segurado Conjunto 01, Lote 06, Sala 311, Palmas/TO, CNPJ 07.183.208/0001-32, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento e ou, publicação da presente comunicação, proceda à entrega de documentos comprobatórios quanto a execução e prestação de contas referente ao projeto AKWE NOKREZEMTE – Novos Cânticos AKWE.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Instituição ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Contrato n.º 055/2018/FCP, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 340,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Vania Souto Mouro Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos moldes do art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de Vania Souto Mouro Amaral, em razão do falecimento de seu cônjuge Eduardo Beraldo Amaral, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 2080, de 01/11/2000, para exercer o cargo efetivo de Odontólogo.

Parágrafo único. Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Vania Souto Mouro Amaral, no percentual de 100%, o valor do benefício foi fixado no total de R\$ 5.475,95, conforme Planilha de Cálculo apenas ao processo nº 2020.07.04471P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 08/09/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 341,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Adilton Pereira Silva e João Victor Oliveira Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de Adilton Pereira Silva na condição de cônjuge supérstite e João Victor Oliveira Silva na condição de filho menor, ambos dependentes diretos de Rosana Santos de Oliveira Silva, ex-servidora pública municipal, outrora nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

I - Pensão temporária (até 30/06/2021) ao filho menor de João Victor Oliveira Silva no percentual de 50% fixado em 1.370,54 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2020.07.04477P.

II- Pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Adilton Pereira Silva no percentual de 50% fixado em 1.370,54 reais, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2020.07.04477P

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 17/08/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 342,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Genoveva Piagem da Luz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte nos moldes do art.27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de Genoveva Piagem da Luz, em razão do falecimento de seu cônjuge Jarley Xavier da Silva, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto

nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais.

Parágrafo único. Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Genevêa Piagem da Luz, no percentual de 100%, o valor do benefício foi fixado no total de R\$ 2.075,81, conforme Planilha de Cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04476P

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 17/08/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 343,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado no processo nº 2019.03.03213P, em nome da servidora Maria Consuelo de Sousa Rocha, conforme Art. 20,I da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2020.07.04447P, em nome da servidora Dulce Vierbrantz, conforme Art. 22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.04455P, em nome da servidora Sandra Lapesqueur Torres Branquinho, conforme Art. 22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.04435P, em nome da servidora Maria José Pereira de Sousa, conforme Art. 41, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 5º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2020.03.04406P, em nome do servidor José Alves Resplandes, conforme Art. 20, I da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 6º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.04463P, em nome da servidora Maria de Jesus Alves Gomes, conforme Art. 40, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 7º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.04474P, em nome da servidora Edmar Pereira Martins, conforme Art. 22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 8º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2020.03.04427P, em nome da servidora Neuzelina Viana Silva,

conforme Art. 20,II, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 9º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.04435P, em nome da servidora Maria Jose Pereira de Sousa, conforme Art. 41, da Lei Municipal 1.414/2005

Art. 10 Os servidores acima mencionados tem o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa D. A. REMPEL EIRELE - ME, CNPJ nº 19.834.567/0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Const. de edifícios; Const. de rodovia e ferrovias; Const. de barragens e represas para geração de ener.; Obras de irrigação; obras de terraplenagem, com endereço na Quadra 305 Sul Avenida LO 05, Lote 02 Sala 01. O empreendimento se na Resolução CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Flávio Henrique de Oliveira, CPF nº 555.144.726.04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade agropecuária e agricultura da sua propriedade o Loteamento São Silvestre 2º Etapa, Lote 10, zona rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GREENENERGY SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 20.477.153/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para sede administrativa de empresa para tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, com endereço na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Avenida LO-04, nº 36, Conjunto 04, Lote 39, Sala 03 e 06, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-032, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Heloisa Santos Caldeira e Cia Ltda-ME, CNPJ nº 11.309.604/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação Licença Municipal de Operação para a atividade serviços de serviços de lanternagem e pintura de veículos automotores, com endereço na Quadra ASRSE 95 (912 Sul), QI-F, Al.08, lotes 11 e 12, Galpão 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



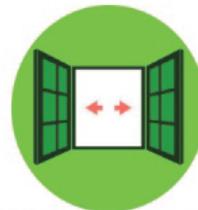
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.